



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35
MUDANDO COM TRABALHO

LEI Nº. 797/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, destinado à construção do Mercado do Produtor Rural na Alça Viária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJU, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Com base no que prevê o art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de decreto, a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

§ 1º. – O Crédito Especial de trata este artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0643 – Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor

Projeto/Atividade 1070 – Construção do Mercado do Produtor da Alça Viária.

<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor – R\$</u>
4490.51.00.00.....	Obras e Instalações	440.000,00

§ 2º. – O Crédito Adicional Especial do que trata a presente Lei será coberto na

forma do estabelecido no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. – O projeto do que trata o §1º. Do art. 1º, da presente Lei terá sua inclusão automática no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2008, e, precedência no orçamento geral deste município para 2008, visando sua conclusão.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju - PA, em 03 de maio de 2008.


IRANATAIDE DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju